



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 4.188 DE 08 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a criação de tarifa para ingresso no Teleférico Municipal, localizado na Avenida Wanderlei José Vicentini, no Município de Pedreira/SP”.*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a tarifa para ingresso no Teleférico Municipal, localizado na Avenida Wanderlei José Vicentini, no Município de Pedreira/SP.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de julho de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos